Proc. Administrativo 9- 2.597/2026

De: Matheus D. - PLANEJ-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2026 às 14:11:47

Setores envolvidos:

SEMAP, SESPORT, PLANEJ-COMPRAS, SP, SUB-SEMAP

PREGÃO ELETRÔNICO - ARBITRAGEM - PROCESSO EL Nº353/2026.

Segue em anexo o estudo técnico preliminar retificado com os valores dos itens alterados.

_

Matheus Alves Fagundes De abreu
assessor tecnico

Anexos:
ETP_ARBITRAGEM_2026.pdf

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Esportes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir o adequado planejamento, organização, coordenação e execução das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes ao longo do calendário anual do Município.

3.2. A realização dessas atividades exige acompanhamento técnico especializado, de modo a assegurar a regularidade das disputas, o cumprimento das normas esportivas aplicáveis, a manutenção da ordem e disciplina durante os eventos, bem como a igualdade de condições entre os participantes, proporcionando maior credibilidade, transparência e segurança às competições realizadas.

3.3. Além disso, a necessidade está diretamente relacionada ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer, contribuindo para a promoção da integração social, estímulo à prática esportiva, valorização dos atletas locais e ampliação da participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, garantindo a adequada execução do calendário esportivo e o pleno atendimento do interesse público.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;

4.1.2. Garantir que os profissionais designados possuam qualificação e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas;

4.1.3. Cumprir os horários, cronogramas e locais definidos pela Administração;

4.1.4. Responsabilizar-se pela organização, coordenação e substituição de profissionais, quando necessário, sem prejuízo da execução dos serviços;

4.1.5. Observar as normas de conduta, segurança e demais disposições aplicáveis durante a execução contratual;

4.1.6. Manter comunicação eficiente com a fiscalização e acompanhamento do contrato;

4.1.7. Executar os serviços com qualidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A presente demanda encontra respaldo institucional conforme previsão no item 139 do Plano de Contratações Anual do Município de Irupi.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. A demanda em análise é atendida por solução já adotada pela Administração, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem necessários à condução e apoio técnico das competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, cuja adequação técnica, operacional e funcional encontra-se devidamente comprovada por experiências anteriores e contratações já realizadas no âmbito desta Administração, inclusive por meio do Processo Administrativo nº 1.977/2024. Nessas circunstâncias, o levantamento de mercado não se mostra indispensável, tendo em vista que a solução adotada já se encontra consolidada e alinhada às necessidades institucionais do órgão.

6.2. A solução atualmente utilizada demonstra plena compatibilidade com os processos

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

internos, cronogramas esportivos, rotinas administrativas e demais procedimentos necessários à execução dos eventos esportivos municipais, integrando-se de maneira eficiente à estrutura organizacional existente. Eventual substituição do modelo adotado poderia ocasionar custos adicionais, riscos operacionais, necessidade de adequações administrativas e impactos na continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas, fatores que afastam a necessidade de nova prospecção de alternativas.

6.3. O histórico de utilização da solução fornece elementos suficientes para avaliação de desempenho, eficiência operacional, custos envolvidos e gerenciamento de riscos, permitindo à Administração dispor de parâmetros técnicos e administrativos adequados para fundamentar a presente contratação, suprindo satisfatoriamente as informações que poderiam ser obtidas mediante novo levantamento externo de mercado.

6.4. Dessa forma, a presente decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e padronização administrativa, considerando que, no contexto analisado, a manutenção da solução já empregada pela Administração revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público, não havendo ganho relevante na realização de novo levantamento de mercado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base na análise do histórico de execução das contratações anteriores, bem como nas demandas previstas para os eventos e atividades constantes no calendário esportivo da Administração, verifica-se a necessidade do quantitativo abaixo especificado, visando assegurar o adequado atendimento das ações planejadas. Ressalta-se, ainda, que consta em anexo a justificativa detalhada do quantitativo estimado, contendo os parâmetros e critérios utilizados para sua definição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	**ARBITRAGEM EM FUTEBOL DE CAMPO** - 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de futebol de campo. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. As partidas terão duração máxima de 90 minutos (2 tempos de 45 minutos). Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou cerificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da	93

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

	área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados na sede e nos distritos do município. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficara por conta da empresa contratada.	
2	**ARBITRAGEM PARA FUT VOLEI** - 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de FUT VOLEI. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados na quadra de areia. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficara por conta da empresa contratada.	39
3	**ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETYI** - 01 arbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de Society. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados no campo Society (campo bom de bola) do município. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte,	80

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

	alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficaram por conta da empresa contratada.	
4	**ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL** - 01 arbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de futsal e olimpíadas escolares – fase municipal e regional. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados na sede e nos distritos do município. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficara por conta da empresa contratada.	119
5	**ARBITRAGEM PARA VOLEI DE QUADRA** - 01 arbitro, 03 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de vôlei. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou certificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados no ginásio de esportes. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficara por conta da empresa contratada.	46
6	**ARBITRAGEM EM FUTEBOL DE CAMPO torneios** - (o quadro de arbitragem é idêntico ao intem futebol de campo, havendo mudança apenas na duração dos jogos, dois tempos de 20 minutos, e portanto com valores menores. 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais,	32

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

	intermunicipais e regionais de futebol de campo. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. As partidas terão duração máxima de 40 minutos. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em educação física ou cerificado de curso de arbitragem de no mínimo 60 horas emitidos por entidade ou profissional da área nos últimos 2 anos pela modalidade em que forem atuar a empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições. Os campeonatos serão realizados na sede e nos distritos do município. A equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo de 30 min. De antecedência, ficando sujeito a não pagamento da rodada em questão, pelo não cumprimento do contrato. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficara por conta da empresa contratada.	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv.	R$ 811,25	R$ 75.446,25
2	Serv.	R$ 674,63	R$ 26.310,57
3	Serv.	R$ 507,14	R$ 40.571,20
4	Serv.	R$ 506,67	R$ 60.293,73
5	Serv.	R$ 515,92	R$ 23.732,32
6	Serv.	R$ 502,83	R$ 16.090,56
		VALOR TOTAL	**R$ 242.444,63**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando à realização de campeonatos, torneios, competições e demais eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

9.2. A contratação tem por finalidade garantir a adequada condução das atividades esportivas, mediante a disponibilização de profissionais qualificados e em quantitativo compatível com cada modalidade e evento, assegurando organização, regularidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços.

9.3. A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento dos cronogramas, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como pela substituição de profissionais quando necessário, de forma a assegurar o pleno atendimento das demandas e o adequado desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

9.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertados por diversas empresas do ramo, permitindo à Administração estabelecer critérios claros e padronizados para sua execução, nos termos da legislação aplicável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a adoção da solução, espera-se assegurar a adequada execução das competições, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo maior organização, regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

10.2. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança, imparcialidade, credibilidade e padronização na condução das competições esportivas, mediante a disponibilização de profissionais qualificados e aptos ao atendimento das diferentes modalidades e demandas previstas no calendário esportivo municipal.

10.3. A contratação também tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo melhores condições para realização dos eventos esportivos, incentivo à participação da comunidade, valorização das práticas esportivas e ampliação do acesso da população às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

10.4. Pretende-se, igualmente, assegurar maior eficiência administrativa e operacional na organização dos eventos, reduzindo riscos de interrupções, falhas na execução dos serviços e prejuízos ao planejamento das atividades esportivas, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes ao longo da vigência contratual.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. O presente objeto admite parcelamento, razão pela qual a contratação deverá ser realizada com critério de julgamento por item.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A solução será provida por meio de uma contratação, seja via licitação ou contratação direta, sendo necessária a realização de um procedimento de Registro de Preços, por haver impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado (art. 3º, IV, do Decreto nº 101, de 30 de março de 2023).

15.2. Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

16. ANEXOS

16.1. Justificativa dos quantitativos, relatório de pesquisa de preços.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Matheus Alves Fagundes de Abreu.

Irupi/ES, 23 de julho de 2026.

_____

MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU

Assessor de Planejamento

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a sua adequação aos requisitos técnicos e à necessidade da Administração. Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a devida instrução processual, observando-se as normativas aplicáveis.

_____

RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

OFÍCIO Nº 31/2026

Irupi/ES, 02 de Junho de 2026.

Assunto: Quantitativo para Licitação de Serviços de Arbitragem

Prezados,

Venho por meio deste encaminhar o quantitativo estimado de jogos e eventos esportivos para subsidiar o processo de licitação destinado à contratação de serviços de arbitragem para as competições e torneios promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

1. Futebol de Campo

*** 25 jogos – Campeonato Regional de Futebol;**

*** 16 jogos – Campeonato Municipal de Futebol;**

*** 16 jogos – Campeonato Regional de Base;**

*** 16 jogos – Campeonato Municipal Master;**

*** 08 jogos – Campeonato Sulino;**

*** 12 jogos – Extras, para atendimento de eventos não previstos no calendário anual.**

Total: 93 jogos

2. Torneios de Futebol

*** 16 jogos – Torneio da Independência;**

*** 16 jogos – Torneio de Verão.**

Total: 32 jogos

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

3. Futsal

*** 16 jogos – Campeonato Municipal 1ª Divisão;**

*** 24 jogos – Campeonato Municipal 2ª Divisão;**

*** 16 jogos – Torneio Feminino;**

*** 16 jogos – Torneio Masculino;**

*** 32 jogos – Jogos do Dia do Estudante;**

*** 15 jogos – Extras.**

Total: 119 jogos

4. Society

*** 24 jogos – Campeonato Municipal de Society;**

*** 16 jogos – Torneio de São João;**

*** 25 jogos – Campeonato Regional de Society;**

*** 15 jogos – Extras.**

Total: 80 jogos

5. Futevôlei

*** 23 jogos – Torneio Regional de Futevôlei Masculino;**

*** 16 jogos – Torneio Municipal de Futevôlei.**

Total: 39 jogos

6. Voleibol

*** 23 jogos – Torneio de Voleibol Masculino;**

*** 23 jogos – Torneio de Voleibol Feminino.**

Total: 46 jogos

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

Resumo Geral

Modalidade	Quantidade de Jogos
Futebol de Campo	93
Torneios de Futebol	32
Futsal	119
Society	80
Futevôlei	39
Voleibol	46
Total Geral	409 jogos

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Data: 02/06/2026 14:35:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

Município de IRUPI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID: 140217

DATA: 12/06/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R$ 242.444,63

OBJETO: ARBITRAGEM

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	BNC	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR
I 001 001	ARBITRAGEM EM FUTEBOL DE CAMPO - 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de futebol de campo. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. As partidas terão duração máxima de 90 minutos (2 tempos de 45 minutos). …	serviço 93,00	800,00	/////	800,00	820,00	825,00	/////	**800,00** 74.400,00	**811,25** 75.446,25	**810,00** 75.330,00	1,44%
I 001 002	ARBITRAGEM PARA FUT VOLEI - 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de FUT VOLEI. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em edu…	serviço 39,00	688,90	/////	/////	650,00	685,00	/////	**650,00** 25.350,00	**674,63** 26.310,57	**685,00** 26.715,00	3,79%
I 001 003	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETYI - 01 arbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de Society. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em…	serviço 80,00	530,00	501,80	/////	489,63	/////	/////	**489,63** 39.170,40	**507,14** 40.571,20	**501,80** 40.144,00	3,54%
I 001 004	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL - 01 arbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de futsal e olimpíadas escolares – fase municipal e regional. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares d…	serviço 119,00	510,00	/////	/////	/////	500,00	510,00	**500,00** 59.500,00	**506,67** 60.293,73	**510,00** 60.690,00	1,33%
I 001 005	ARBITRAGEM PARA VOLEI DE QUADRA - 01 arbitro, 03 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regionais de vôlei. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantidade de equipes de arbitragem, a quantidade será informada pelo responsável pelos respectivos torneios. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente apresentar diploma de graduação em…	serviço 46,00	523,90	/////	/////	520,00	503,87	/////	**503,87** 23.178,02	**515,92** 23.732,32	**520,00** 23.920,00	2,39%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

COLIBRI SISTEMAS LT
57.784.999/0001-

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	BNC	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	**MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL**	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	ARBITRAGEM EM FUTEBOL DE CAMPO torneios - (o quadro de arbitragem é idêntico ao intem futebol de campo, havendo mudança apenas na duração dos jogos, dois tempos de 20 minutos, e portanto com valores menores. 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mes ário para atuarem em cada partida dos torneios municipais, intermunicipais e regi onais de futebol de campo. Nas datas dos torneios as partidas acontecerão simulta neamente, ficando assim a contratada ciente de que terá de trazer maior quantida…	serviço 32,00	490,67	514,04	500,00	/////	506,60	/////	**490,67** 15.701,44	**502,83** 16.090,56	**503,30** 16.105,60	2,48%
Valor total do anexo após análise			244.157,94	56.593,28	90.400,00	164.700,40	202.329,22	60.690,00	R$ 237.299,86	R$ 242.444,63	R$ 242.904,60	
Valor total geral do anexo			244.157,94	56.593,28	90.400,00	164.700,40	202.329,22	60.690,00	R$ 242.444,63			

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

COLIBRI SISTEMAS LT
57.784.999/0001-

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU e RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385 e informe o código 6EC2-30C1-0EB2-E385

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EC2-30C1-0EB2-E385

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU (CPF 201.XXX.XXX-61) em 23/07/2026 15:06:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODOLFO AFONSO DA COSTA OLIVEIRA (CPF 147.XXX.XXX-19) em 23/07/2026 20:20:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irupi.1doc.com.br/verificacao/6EC2-30C1-0EB2-E385